



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

I – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP	
Natureza da instituição: Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação	
CNPJ: 34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02	CEP: 68902-208
Coordenador do Curso de:	
Professor orientador do estágio:	Telefone:

II – CONCEDENTE

Razão Social:	CNPJ:	Nome de Fantasia:
Endereço:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Telefone:
Representante Legal:	Cargo:	CPF:
Supervisor do Estágio:	Cargo:	

III – ESTAGIÁRIO

Nome do Estagiário:		Curso:	
Matrícula:	Semestre:	Turno:	
CPF:	RG:	Telefone:	Email:
Endereço:	Nº:	Bairro:	Cidade:

IV- CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO

Vigência:		Horário:
Carga Horária Semanal:	Valor da Bolsa Auxílio:	Valor do Auxílio Transporte:
Apólice de seguro nº:	Seguradora:	

Celebram entre si TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, nos termos da lei nº 11.788/2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

I- O presente instrumento tem por objetivo formalizar as condições de realização de estágio de estudantes e particularizar a relação jurídica especial existente entre estagiário, a concedente e a instituição de ensino superior caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

II- O Estágio de estudantes está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da lei nº 11.788/08.

III – A duração de cada período de estágio deste TCE será de no máximo 06 (seis) meses.

IV – Atividades a serem desenvolvidas:

V- O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre estagiário, a parte concedente e a Instituição de ensino, é incorporado no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

VI - A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da Unidade Concedente do Estágio. Da mesma forma, nos períodos de férias escolares, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a Concedente.

VII - A Unidade Concedente de Estágio, para atender a finalidade do presente Termo de Compromisso de Estágio, se obriga a conceder e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um aproveitamento ótimo de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado, que integra este Termo, designando Supervisores para auxílio e acompanhamento dos alunos.

VIII- À Unidade Concedente do Estágio cabe verificar e acompanhar a assiduidade do ESTAGIÁRIO, inclusive o controle do horário através do registro de frequência, bem como proceder à avaliação de desempenho.



IX- A Unidade Concedente do Estágio se compromete a colaborar no planejamento, orientação e avaliação dos resultados do estágio dos estudantes de acordo com as diretrizes fornecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do Professor Orientador do estágio.

X- O estágio será acompanhado por um Professor Orientador de estágio, designado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que verificará o seu desenvolvimento, por meio de mecanismos de acompanhamento das atividades, análise de relatórios parciais, ou ainda, contatos com o ESTAGIÁRIO e o seu Supervisor.

XI- A avaliação final do ESTAGIÁRIO, quando da realização do estágio obrigatório, será feita pela Unidade Concedente do Estágio e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do seu Supervisor e Orientador, respectivamente, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo aluno, com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

XII- O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO vigorará no período compreendido estabelecido nas Condições Gerais do Estágio, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite legal (neste caso, de dois anos), bem como denunciado a qualquer momento pelas partes, mediante comunicado por escrito e antecedentes de 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

XII - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ficará automaticamente rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Ao término do estágio;
- b) Ao trancamento da matrícula pelo ESTAGIÁRIO;
- c) Na desistência do curso pelo ESTAGIÁRIO;
- d) Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por um período superior a 05 (cinco) dias úteis, sem justa causa;
- e) A pedido da Unidade Concedente do Estágio, desde que com prévio conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e mediante comunicado por escrito ao aluno, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

CLÁUSULA SEGUNDA - Caberá à Instituição de Ensino:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Unidade Concedente do Estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da Unidade Concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

IV – contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;

V - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VI – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VII – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VIII – comunicar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá a Concedente do Estágio:

I – celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao ESTAGIÁRIO:

I- Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu estágio;

II- Observar e obedecer as normas internas da Unidade Concedente do Estágio;



- III- Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre o seu estágio;
IV- Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente do Estágio ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
V- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
VI- Seguir as definições dos regulamentos da disciplina de estágio dos respectivos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA QUINTA - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA SEXTA - A Instituição de Ensino dará publicidade a este instrumento, em consonância com preceitos legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido pela Instituição de Ensino, em razão de interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Macapá -, Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas que se originarem da execução deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA NONA - E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, cabendo uma via à Unidade Concedente do Estágio, uma via ao ESTAGIÁRIO e, uma via à Instituição de Ensino.

Macapá-AP,dede

Estagiário(a)

Concedente

Coordenado do Curso de ...